

PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR
ANÁLISE DE DOCUMENTOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO 2023
IN 01/2020- Alterada pela IN 11/2021

Entidade: POUSADA BOM SAMARITANO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Prestação de Contas Anual Recebida em: 31/01/ 2024

Localização: Estrada Municipal Dracena a Junqueirópolis – s/nº – Bairro das Palmeiras – Caixa Postal nº 12 – CEP: 17.900-000

Telefone: (18): 3822-4548

Termo de Colaboração nº: 012/2023

Vigência: 31/01/2023 a 31/12/2023

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Objeto do Termo de Colaboração nº 012/2023: Tem por Objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de SAÚDE, com a finalidade de Execução de Serviço de acolhimento para adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas, serviço de recuperação de dependentes químicos em ambiente residencial de permanência voluntária na busca terapêutica de recuperação para reinserção familiar e na sociedade, por período de 11 (onze) meses. Deverão ser oferecidas no mínimo de 07 (sete) vagas em regime de acolhimento por período aproximado de 06 (seis) meses, de caráter continuado, com abrangência municipal, conforme condições fixadas neste instrumento

Termo de Fomento nº: 001/2023

Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024

Valor: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto do Termo de Fomento nº 001/2023, tem por Objeto a execução do Plano de Trabalho – elaborada pela Entidade POUSADA BOM SAMARITANO, para CUSTEIO de suas despesas, conforme condições fixadas neste instrumento e o Plano de Trabalho.

Atestamos o regular funcionamento da OSC – conforme: Alvará de Licença/localização ou Certificado de inscrição no:

CNAS Resolução nº 214 de 17/08/1999 – DOU de 10/08/1999 – Processo nº 44006.001894/99-11

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: -

Art. 4.º - A Pousada Bom Samaritano é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicas e com caráter exclusivamente beneficente e assistencial, que tem por finalidade:

- a) Prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial, de média e alta complexidade, na forma da Política Nacional de Assistência Social, à pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, ou qualquer outro grupo em situação em vulnerabilidade e risco Social, buscando ser uma resposta aos problemas Sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens;

- b) Ofertar serviços de acolhimento institucional para adultos em situação de dependência de substância psi coativa, visando a sua recuperação e reintegração social e familiar, incluindo comunidades terapêuticas;
- c) Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco social, seus agravamentos e reincidência, em especial às relacionadas ao uso de substâncias psi coativas e álcool;
- d) Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados ao enfrentamento da dependência de substância psi coativa e do álcool, e problemas sociais decorrentes;
- e) Prestar serviços de atendimento e assessoramento contidos na Política Nacional de Assistência Social, de forma permanente, planejada e continuada;
- f) Promover a formação acadêmica, profissional e pessoal integral de seus associados para que possam praticar as finalidades estatutárias;
- g) Proporcionar às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, atendimento socioeducativo, em meio aberto, através de atividades socioassistenciais;
- h) Desenvolver e fomentar a profissionalização e inserção ao mercado de trabalho e à geração de renda das pessoas em situação de vulnerabilidade social e em recuperação e reinserção à vida social, através de atividades socioeducativas e profissionalizantes;
- i) Promover cursos, palestras, conferências, seminários, simpósios;
- j) Amparar e assistir pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social por meio do auxílio financeiro, de aquisição de gêneros alimentícios medicamentos, roupas, encaminhamentos e pagamento de consultas médicos, odontológicas, psicológicas e de outros profissionais da saúde, inclusive de exames laboratoriais e hospitalares, visando a assistência integral à saúde e cidadania da pessoa em situação de rua, visando seu restabelecimento e reinserção social;
- k) Criação, direção, auxílio ou manutenção de outras obras e instituições de assistência social e assistência à saúde, que visem a beneficência e a formação humana integral.

DA REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO:

A POUSADA BOM SAMARITANO – Comunidade Terapêutica, demonstrou mediante a entrega das Prestações de Contas Física Financeiras e Relatórios de Execução do Objeto, bem como a Prestações de Contas Final/Anual, que usou os recursos públicos de maneira **econômica e comprovou a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, comprovando o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração.**

Atestamos que a POUSADA BOM SAMARITANO – Comunidade Terapêutica, atendeu o Plano de Trabalho proposto, comprovando através do cumprimento e alcance das metas qualitativas e quantitativas, alcançando resultados esperados, e ainda promovendo a economicidade e eficiência para com o município na prestação do **Termo de Colaboração nº 012/2023 e Termo de Fomento nº 001/2023.**

DAS VISITAS IN LOCO

Foram realizadas visitas in loco, no decorrer do exercício de 2023 pela Secretaria de Assistência Social e pela Secretaria da Saúde – através da Comissão de monitoramento e avaliação, conforme relatório de monitoramento de visita técnica.

DOS VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DATAS DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº: 012/2023

Data do Repasse	Nº do EMPENHO	Valor Repassado	Fonte	Data de entrega da prestação de contas
15/02/2023	1961	R\$ 9.090,90	MUNICIPAL	31/01/2024
08/03/2023		R\$ 9.090,90		
04/04/2023		R\$ 9.090,90		
08/05/2023		R\$ 9.090,90		
05/06/2023		R\$ 9.090,90		
04/07/2023		R\$ 9.090,90		
01/08/2023		R\$ 9.090,90		
04/09/2023		R\$ 9.090,90		
06/10/2023		R\$ 9.090,90		
07/11/2023		R\$ 9.090,90		
05/12/2023		R\$ 9.091,00		
Total do Repasse		R\$ 100.000,00		

Fonte do Repasse	Total Recebido no Exercício	Total de Aplicações Financeiras	Total de Despesas	Saldo
Municipal SAÚDE	R\$ 100.000,00	R\$ 353,61	R\$ 90.874,45	R\$ 9.125,55
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00	R\$ 353,61	R\$ 90.874,45	R\$ 9.125,55

* Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: R\$ 9.125,55 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

* Valor devolvido ao órgão público: R\$ 0,00

Termo de Fomento nº: 001/2023

Data do Repasse	Nº do EMPENHO	Valor Repassado	Fonte	Data de entrega da prestação de contas
07/06/2023	8360	R\$ 25.980,00	MUNICIPAL	20/06/2024
Total do Repasse		R\$ 25.980,00		

Fonte do Repasse	Total Recebido no Exercício	Total de Aplicações Financeiras	Total de Despesas	Saldo
Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 25.980,00	R\$ 27,70	R\$ 25.980,00	R\$ 27,70
TOTAL GERAL	R\$ 25.980,00	R\$ 27,70	R\$ 25.980,00	R\$ 27,70

* Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos)

* Valor devolvido ao órgão público: R\$ 0,00

O Departamento de Prestação de Contas, na qualidade de responsável pela análise e emissão do PARECER CONCLUSIVO da presente prestação de contas, em cumprimento aos arts. 149, XVII e art. 200 da IN 01/2020 alterado, ATESTAMOS ainda:

- (x) O cumprimento das cláusulas pactuadas no Ajuste do Termo de Colaboração nº 012/2023 e Termo de Fomento nº 001/2023.
- (x) A regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, e sua contabilização está devidamente atestada por contador certificado no CRC.
- (x) Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade dos resultados alcançados.
- (x) Conformidade dos gastos com a Lei 8.666/1993.
- (x) Regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas.
- (x) Foram disponibilizadas as cópias dos documentos de despesas e respectivos comprovatórios dos gastos efetuados com recurso da parceria, sendo que as mesmas correspondem aos originais.
- (X) Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
- (X) Houve a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- (X) Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador(a) a que se referem;
- (x) Atestamos ainda que a parceria permanece a melhor opção para execução dos serviços pactuados.

Cumprir relatar que a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Dracena, sendo que os responsáveis são: Marcelo Orpheu Cabral, Célia de Oliveira, Cristiane Queiroz Carolino França e Alana dos Santos Moura.

Por fim, atestamos que a presente Prestação de Contas **FOI REGULAR**, atendendo as expectativas de retorno do recurso investido e repassado a POUSADA BOM SAMARITANO – Comunidade Terapêutica, tendo a mesma concretizado a execução de sua finalidade integralmente.

Dracena/SP, 28 de Junho de 2024.

CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública

BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS
Secretária de Desenvolvimento Social

